

-DECRETO Nº 14/81, DE 04 DE AGOSTO DE 1981-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, nº 15 - de 04 de agosto de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de até Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas - com a compra de um ônibus, usado, em bom estado de funcionamento e conservação, para atender o transporte de alunos de povoados - da zona rural, para estabelecimentos de ensino da sede do município.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

4120 - Equipamentos e Material Permanente

08.42.1881.02 - Aquisição de um ônibus, usado, em bom estado de funcionamento e conservação.....Cr\$-600.000,00-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de agosto de 1981.


José Rissato

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin

Secretário